



CÂMARA MUNICIPAL DE **SANTO ANDRÉ**

TERMO DE REFERENCIA JR150523

Câmara Municipal de Santo André
Praça IV centenário número 02 – Paço Municipal
Cidade de Santo André – SP

Diretoria Geral
Diretoria de Administração
Gerência de Infraestrutura e Serviços
Setor de Engenharia Elétrica



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

	INDICE - TERMO DE REFERENCIA	PAGINA
1	DEFINIÇÃO DO OBJETO	03
2	LOCALIZAÇÃO	03
3	FUNDAMENTAÇÃO	03
4	DESCRIÇÃO	03
5	REQUISITOS E ESCOPO	04
6	INFRAESTRUTURA ATUAL	05
7	NORMAS TECNICAS	06
8	VISTORIA	06
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	06
10	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	07
11	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	07
12	SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS	07
13	SEGURANÇA DO TRABALHO	08
14	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08
15	TESTES	08
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09
17	PRAZOS	09
18	GESTÃO E ENTREGA	09
19	FOTOS	11
	ANEXO I – ATESTADO DE VISTORIA	14
	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	15





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA AREA DE DIRETORIA FINANCEIRA no escritório externo da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no Edifício Villa Rosa, sala 82, na Av. Portugal 141, Centro Santo André, CEP. 09040-010.

Este processo segue as diretrizes da LEI 14133/21 que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se de bens e serviços COMUNS cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por este edital, por meio de Legislação e Normas vigentes, especificações usuais de mercado.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Santo André

2. LOCALIZAÇÃO

Edifício Villa Rosa;
Av. Portugal, 141 Centro
Cidade de Santo André – SP
Tel. (11) 3429-5893

3. FUNDAMENTAÇÃO

Exigência da NR17 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego: “condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e a natureza do trabalho a ser executado”,

4. DESCRIÇÃO

- INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece características técnicas e os demais requisitos necessários à contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA AREA DE DIRETORIA FINANCEIRA na a sala 82 do Edifício Villa Rosa conforme aos parâmetros estabelecidos pela área de Infraestrutura e serviços da CMSA:

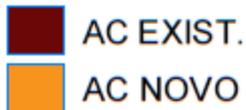




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- LAYOUT DA SALA 82

SALA 82 - 126M²



- FINALIDADE

Instruções à empresa a ser contratada para o fornecimento de equipamentos e execução dos serviços solicitados, descrevendo infraestrutura existente, disciplinando procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre contratante e contratada para assegurar o pleno atendimento das normas, legislação vigente e especificações deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS E ESCOPO

O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO composto de:

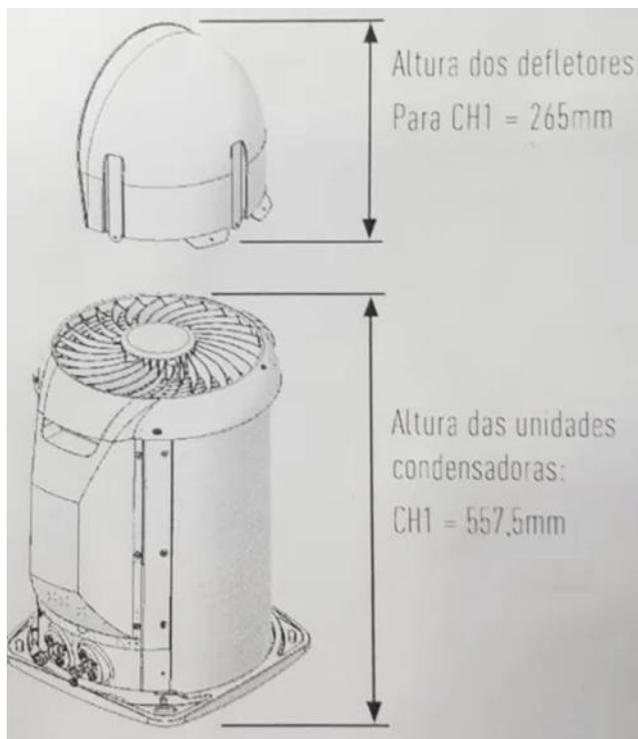
-01 cj -Ar condicionado inverter tipo Split 9000BTU's – QUENTE/FRIO / 220v: 01 Conjunto completo de Evaporador (INTERNO) e Condensador (EXTERNO), com controle remoto sem fio.

-04 pçs -Direcionadores de fluxo de ar quente para condensadores tipo barril.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



-Serviços auxiliares de construção civil para adequação de infraestrutura e instalação dos equipamentos.

GERAL:

Deve ser considerado como parte do escopo:

- O equipamento de ar condicionado tipo Split deve ser aprovado pelo PROCEL, categoria "A" em consumo de energia.
- Garantir que todos os componentes estejam em boas condições (integridade física) e capazes de cumprir suas funções; que não apresentem oxidação, vazamentos, corrosão e atendam suas respectivas normas;
- Fornecimento completo dos equipamentos, materiais e mão de obra para sistema de climatização e de direcionamento de exaustão de ar quente na sala dos condensadores;
- Suportes e Fixações de equipamentos;
- Recomposição de teto, parede e piso inerentes às instalações dos sistemas de climatização;
- Limpeza e Startup dos sistemas;
- Apresentar relatório de medições de temperatura;
- Garantias de no mínimo 12 meses para os equipamentos e instalações.

6. INFRAESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Atualmente há 4 equipamentos de climatização instalados que são insuficientes para atender o layout atual do escritório.

O quadro de energia para alimentação de todos os equipamentos está disponível na parede interna da sala dos condensadores e deverá ser acrescido de 01 disjuntor bipolar para atender o novo equipamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

No local há piso falso em toda a sala, exceto as áreas frias (banheiros, copa e sala de condensadores).

Necessário executar a rede de dreno, conectando-se a rede existente na prumada junto a casa de máquinas.

Teto rebaixado com forro de gesso deve ser rompido e reconstituído.

7. NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS COMPLEMENTARES

Para os produtos fornecidos a empresa vencedora deverá seguir as normas de qualidade e conformidade mínimas vigentes conforme prescrito nas normas técnicas aplicáveis.

Os Manuais técnicos e prescrições dos fabricantes dos materiais aplicados devem ser estritamente seguidos.

As informações contidas nestas especificações prevalecem em caso de interpretações dúbias sobre quaisquer outras normas ou especificações. Os pontos omissos deverão obedecer às Normas Internacionais pertinentes ao assunto.

A Câmara de Santo André poderá, a seu critério, aceitar a inclusão de itens não constantes deste termo de referência, que vise o aprimoramento ou a complementação dos serviços a serem realizados, sem ônus.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VISTORIA PRESENCIAL

O objeto será adquirido por meio da contratação direta, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei 14.133 de 2021, sendo que o critério de seleção será o de menor preço.

É obrigatória a vistoria ao local dos serviços, para conhecimento de dificuldades, saneamento de possíveis dúvidas, visando participação no certame.

Por conta da visita da interessada, será emitido Atestado de Vistoria comprovando seu comparecimento ao local.

8.1 ESTIMATIVA DE VALORES:

Valor do orçamento estimado: SIGILOSO, conforme o art. 24 da Lei 14133/21, considerando processo de licitação para serviços comuns, cujo critério de julgamento é o de menor preço, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

8.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Dotação a ser onerada para a presente aquisição é a de nº 01.01.01.031.0001.1.002.449052.01.1100000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO - 99 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para a execução dos serviços especificados no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, se obrigará a atender, mas não se limitar às seguintes instruções:

9.1 Manter registros sobre o andamento e ocorrências da execução.

9.2 Executar com perfeição e segurança, todos os serviços descritos neste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas necessárias, ficando inteiramente responsável pela ocorrência de todo e qualquer vício,





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo depois do recebimento dos trabalhos, obrigando sua reparação imediata;

- 9.3 Excluir imediatamente de sua equipe, qualquer integrante que a fiscalização, no interesse dos trabalhos, julgue incompetente, inconveniente, ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
- 9.4 Dar livre acesso à fiscalização a todas as dependências do canteiro, sem exceção, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à execução dos trabalhos;
- 9.5 Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho;
- 9.6 Cumprir com obrigações financeiras e de impostos;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a edificação ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos;
- 9.8 Manter em boas condições de higiene, asseio e segurança, as instalações onde serão executados os trabalhos e os locais do canteiro destinados a permanência de colaboradores;
- 9.9 Fornecer, ao final da obra, toda documentação referente aos serviços executados em forma digital e física, visando arquivamento para consultas posteriores;
- 9.10 São de responsabilidade técnica e financeira da contratada, o recebimento e transportes de todo o material e equipamentos a ser utilizado;
- 9.11 A Contratada deverá analisar e mitigar quaisquer impactos ambientais, sendo responsável por logística reversa, reciclagem, disposição final ou outras soluções ambientalmente corretas para todo e qualquer resíduo gerado durante a execução dos serviços.
- 9.12 É de responsabilidade da contratada, guardar, estocar e cuidar de materiais e insumos para a execução dos serviços;
- 9.13 Os serviços devem ser efetuados dentro dos prazos do cronograma apresentado pela Câmara Municipal de Santo André;
- 9.14 É de responsabilidade da contratada todos os emolumentos e encargos sociais cabíveis durante e depois da execução contratual;
- 9.15 O fornecedor deve manter profissional responsável no local da instalação que faça a interlocução entre contratada e contratante.

10 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Correrão por conta da contratada todas as despesas do planejamento, instalação e proteção dos locais de trabalho, visando à segurança de terceiros;

A contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, inclusive de segurança e vigilância;

Em nenhuma hipótese a contratante será responsabilizada por danos ou perda de materiais e equipamentos que venham a ocorrer nas dependências da edificação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

11 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional, de primeira qualidade, e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, sendo vedado o uso de material improvisado;

Os materiais devem atender:

- As normas ABNT;
- As prescrições e recomendações de fabricantes;

Na falta das normas ABNT, normas internacionais vigentes DIN, NEMA e IEC.

Os equipamentos de ar condicionado tipo Split devem ser aprovados pelo PROCEL, categoria "A" em consumo de energia.

12 SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro, a contratada deverá apresentar por escrito, à fiscalização, em tempo hábil, a proposta de substituição para consentimento, sem ônus a contratante;

Apresentar justificativa por escrito para o material ou equipamento que encontrar-se fora de linha de fabricação, substituindo-o por de mesmas especificações, dimensões e capacidades;

Apresentar manuais, catálogos, e provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado;

Todos os materiais que não foram especificamente mencionados nesta especificação, mais que são usuais e necessários para operação eficiente do equipamento deverão ser considerados como aqui incluídos e devem ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional;

13 SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá seguir rigorosamente, para a execução dos serviços, o prescrito nas NBR 5410, NBR5419, NR10- Instalações e Serviços em Eletricidade. Também todas as recomendações, com relação à segurança e saúde do trabalho, contidas na Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, em especial a NR18, NR35 e todas as que se apliquem especificamente aos serviços aqui descritos.

Todos os colaboradores da contratada e de subcontratadas se houver, são obrigados a utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo, (EPIs e PÇs), conforme NR6 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;

Os equipamentos de proteção individual e coletivo deverão estar dentro de sua validade e obedecer ao Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho;

É de responsabilidade de a contratada fornecer os EPI 's e PÇs e o treinamento para uso desses equipamentos;

O seu uso é obrigatório e deverá ser substituído sempre que houver término da validade, apresentar danos, inoperante ou extraviado;

Não devem ser obstruídas saídas de emergência e equipamentos de combate a incêndio;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

14 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços na sua totalidade, mesmo quando não expressamente indicadas neste Termo de Referência, mas necessários a completo fornecimento e instalação do sistema de climatização aqui descrito.

Somente quando expressamente informado e registrado pela fiscalização, materiais, mão de obra ou serviços deixarão de constituir em obrigações contratuais;

15 TESTES NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Caberá a contratada a execução de teste final com fornecimento de resultados obtidos, antes do recebimento definitivo do objeto;

Após os serviços concluídos, a fiscalização fará inspeção a fim de certificar-se da execução completa do objeto;

Nesta inspeção serão verificadas as instalações, qualidade dos materiais aplicados, acabamentos, sistemas de fixação, qualidade de soldas, fixações e acabamentos;

16 OBRAS CIVIS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

Caberá a contratada a execução de todo trabalho necessário à completa execução do escopo;

Fechamento, recomposição, pintura de paredes, tetos e rasgos para passagem de tubulações, cabos etc.;

17 PRAZOS

O prazo para conclusão dos trabalhos desde a emissão da Ordem de Serviço (OS) será de 60 (sessenta) dias;

A vigência contratual até a perda do objeto sem possibilidade de prorrogação.

18 GARANTIAS

Como garantia pelo cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, antes da assinatura do ajuste, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no § 1º, artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

A CONTRATADA obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo de garantia oferecida, caso o mesmo venha a vencer no decorrer do cumprimento das obrigações ajustadas.

Devolução da Garantia - A garantia oferecida pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída, mediante requerimento da mesma, após o total cumprimento das obrigações ajustadas, inclusive períodos de garantia.

19 GESTÃO E ENTREGA DE SERVIÇOS

Diariamente em livro/relatório designado como Relatório de Ocorrências, mantido no local pela contratada, para inspeção, a qualquer hora, deverá conter ordens, observações e ocorrências gerais referentes aos serviços. O Relatório de Ocorrências deverá conter as informações do andamento dos





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

serviços, o nome da contratada, da contratante, número do contrato, com data de início e dias restantes para o término;

Os serviços deverão ser entregues em perfeita ordem e condições de acabamento e funcionamento; Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos trabalhos;

Todo entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local dos serviços, a expensas da contratada, inclusive limpeza das áreas utilizadas para trabalhos;

A contratada deverá proceder com toda a limpeza do local de intervenções após a finalização dos trabalhos executados.

FISCAL: Chefe do Núcleo de Manutenção e Instalação;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Engenheiro Elétrico: Jorge

Chefe do Núcleo de Manutenção: Cassio

Chefe de Serviços Operacionais: Percio

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- O fornecedor informará o término dos trabalhos provocando a emissão, pela comissão de recebimento, do Termo de Recebimento Provisório;
- A comissão, juntamente com o Fiscal, deve, no prazo de 02 (dois) dias úteis avaliar os serviços entregues.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- Não haverá pagamentos parciais;
- 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

20 FOTOS

LOCAL PARA INSTALAÇÃO SPLIT /EVAPORADOR 9000 BTU`S





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

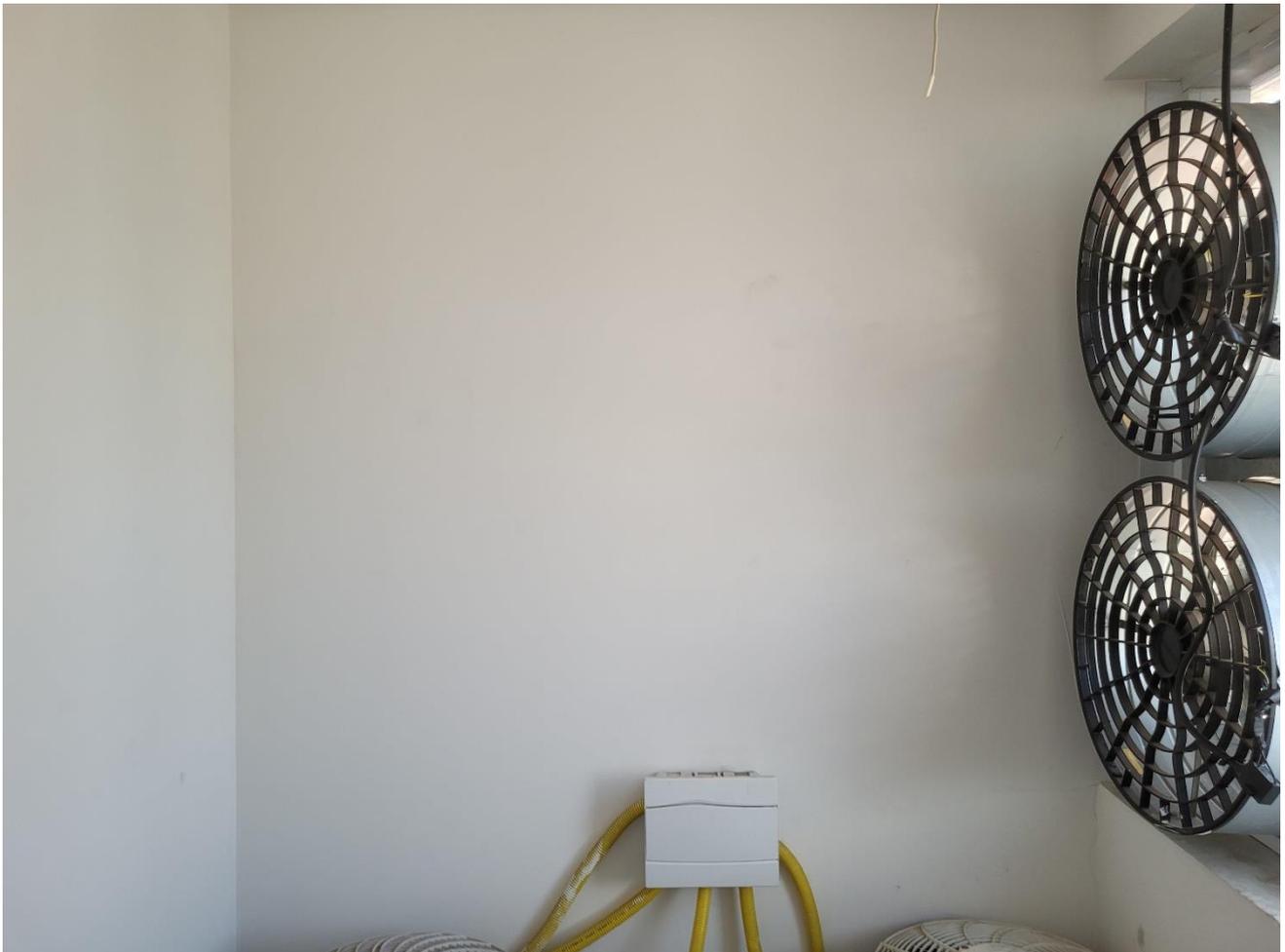
SALA DE CONDENSADORES REMOTOS EXISTENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PAREDE PARA INSTALAR NOVO CONDENSADOR REMOTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO I MINUTA - ATESTADO DE VISTORIA

Câmara Municipal de Santo André,
Praça IV Centenário 02 – Centro de Santo André – SP
Ref.: Processo nº _____

Atestamos que a empresa _____
_____ CNPJ _____ com sede a Rua
_____, cidade de _____ estado de
_____, telefone (011) _____ fax (011) _____ por intermédio de
seu representante legal, Senhor _____ Documento de Identidade RG
_____ e CPF _____, Celular (011) _____ **vistoriou** nesta data a
SALA 82 DO EDIFÍCIO VILLA ROSAS na Av. Portugal, 141 Centro de Santo André para atender
escritório da Câmara Municipal de Santo André, localizada à Praça IV Centenário nº 02 – Paço
Municipal de Santo André, SP, para subsidiar a formalização de proposta comercial de
“fornecimento e instalação sistema de climatização para Diretoria Financeira”, conforme Termo de
Referência – Engenharia de Infraestrutura e serviços.

Declaro que foram esclarecidas todas as questões por mim subscritas e, também que tenho pleno
conhecimento das dificuldades relacionadas à execução do objeto da licitação, conforme Anexos
integrantes do Edital.

Santo André, _____ de _____ de 2024

Representante da Câmara de Santo André

Representante do Fornecedor

